



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 142-I/25 Processo Administrativo Nº 18.715/25 Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 3.240,34

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2025 às 14h00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço global sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais Esportivos para Kung fu, visando atender demanda da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	05 un	CAPACETE COM GRADE PRETO
02	05 un	CAPACETE COM GRADE VERMELHO.
03	07 un	PEITORAL PARA KUNG FU DUPLA FACE, COR PRETO OU VERMELHO. TAMANHO M
04	06 un	PEITORAL PARA KUNG FU DUPLA FACE, COR PRETO OU VERMELHO. TAMANHO P

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SEM DISPUTA DE LANCES, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio [https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples](https://licitamaisbrasil.com.br/CadastroSimples), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página [https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos](https://licitamaisbrasil.com.br/contratacoes_diretas_e_credenciamentos), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 21 de Julho de 2025.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para modalidade Kung Fu.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar, a compra de materiais esportivos para a modalidade Kung Fu é essencial para garantir a segurança dos praticantes, evitando lesões durante os treinos. Além disso, equipamentos adequados permitem a execução correta dos movimentos, aprimorando a técnica e o desempenho dos atletas. O uso de materiais apropriados contribui para a disciplina e imersão na cultura tradicional do Kung Fu. Também possibilita a realização de treinos mais dinâmicos e variados, aumentando o engajamento dos praticantes. Por fim, a qualidade dos equipamentos impacta diretamente na evolução e na motivação dos atletas, tornando o aprendizado mais eficiente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DESCRIÇÃO COMO UM TODO):

1. Especificações:

- **Peitoral para Kung Fu dupla face, cor preto ou vermelho. Tamanho P.**
Quantidades: 06 unidades;
- **Peitoral para Kung Fu dupla face, cor preto ou vermelho. Tamanho M.**
Quantidades: 07 unidades;
- **Capacete com grade Vermelho.**
Quantidades: 05 unidades;
- **Capacete com grade Preto.**
Quantidades: 05 unidades.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. Condições de Entrega e/ou Fornecimento:

O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Assinatura do Termo de Contrato.

3. Locais de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº1.211, Bairro Jaraguá, Cidade de Taubaté/SP, CEP:12.062-400. Telefone: (12) 3621-3359 – Horário de Atendimento: 08h00 às 16h00.

4. Da documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- A comprovação de aptidão para o desempenho da atividade deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o previsto no certame, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. Observado o limite de 50% estabelecido pela Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso os atestados apresentados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, será admitida a complementação da comprovação por meio da apresentação das respectivas Notas Fiscais.

GARANTIA:

Para este tipo de objeto, não há garantia.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Obrigações da Contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo e local indicados no edital, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente: tipo, quantidade, informações na observação como número do processo e empenho.
- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete, referentes à entrega do(s) item(ns), inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- A licitante vencedora obriga-se a entregar o item, de acordo estritamente com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do item no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da mercadoria. O dever implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir as suas expensas os itens com avarias ou defeitos;
- A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) atualizados.

2. Obrigações da Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes do objeto desta aquisição, que venham a ser solicitadas pela Contratante.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;

O Departamento de Competição, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os itens fornecidos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos referente aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº. 42, de 02 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pagamento conforme observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público. Salientamos ainda, caso uma das datas abaixo indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Realizado a pesquisa de preços conforme Inciso I, consultando os painéis de preços, visto que foi encontrado três pesquisas de preços, conforme mapa comparativo de preços



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apresentado abaixo:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 407/2025

Solicitação de Compra 1060/2025

Item : 205.198.3 - Peitoral para kungfu PEITORAL PARA KUNGFU DUPLA FACE, COR PRETO OU VERMELHO. TAMANHO M Qtde.: 7 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	137329 RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	54.503.746/0001-47	Sim		120,0000	R\$ 840,00
	Data Orçamento:	12/09/2024				
1	111572 AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	18.905.288/0001-09	Sim		164,6400	R\$ 1.152,48
	Data Orçamento:	05/12/2024				
1	111579 ESPORTIVA RV LTDA.	19.468.880/0001-53	Sim		150,0000	R\$ 1.050,00
	Data Orçamento:	15/12/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 144,8800	R\$ 1.014,16

Solicitação de Compra 1060/2025

Item : 205.67.16 - Capacete com grade Preto

Qtde.: 5 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	137330 NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	23.861.090/0001-00	Sim		152,9000	R\$ 764,50
	Data Orçamento:	24/07/2024				
2	138696 W A CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	18.784.072/0001-32	Sim		135,0000	R\$ 675,00
	Data Orçamento:	05/11/2024				
2	110023 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	Sim		119,1700	R\$ 595,85
	Data Orçamento:	19/12/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 135,6900	R\$ 678,45

Solicitação de Compra 1060/2025

Item : 205.67.15 - Capacete com grade Vermelho.

Qtde.: 5 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	137330 NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	23.861.090/0001-00	Sim		152,9000	R\$ 764,50
	Data Orçamento:	24/07/2024				
3	138696 W A CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	18.784.072/0001-32	Sim		135,0000	R\$ 675,00
	Data Orçamento:	05/11/2024				
3	110023 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	Sim		119,1700	R\$ 595,85
	Data Orçamento:	19/12/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 135,6900	R\$ 678,45

Solicitação de Compra 1060/2025

Item : 205.198.4 - Peitoral para kungfu PEITORAL PARA KUNGFU DUPLA FACE, COR PRETO OU VERMELHO. TAMANHO P Qtde.: 6 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	137329 RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	54.503.746/0001-47	Sim		120,0000	R\$ 720,00
	Data Orçamento:	12/09/2024				
4	111572 AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	18.905.288/0001-09	Sim		164,6400	R\$ 987,84
	Data Orçamento:	05/12/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 407/2025

4 111579 ESPORTIVA RV LTDA. 19.468.880/0001-53 Sim 150,0000 R\$ 900,00

Data Orçamento: 15/12/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 144,8800 R\$ 869,28

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
110023 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91 Sim	R\$ 1.191,70
137329 RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	54.503.746/0001-47 Sim	R\$ 1.560,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 2.751,70

Total para o Maior Preço: R\$ 3.669,32

Total para a Média Cotada: R\$ 3.240,34

Justificativa : Conforme levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar, o objetivo desta aquisição de materiais esportivos para a modalidade de Kung Fu é cumprir a Lei Orçamentária Anual 2025, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 145.2 indicada pelo Vereador Richardson da Padaria, o qual destinou a verba para "Reforçar a dotação para aquisição de material esportivo para atletas da modalidade Kung Fu". Estes materiais são indispensáveis para a prática esportiva e para o desenvolvimento das aulas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos valores orçados compreendendo todos os itens, salientamos que será considerado o **VALOR MÉDIO**, conforme Ordem Interna nº. 12/2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 3906 – 20.01.00 3.3.90.30.00 27 812 3007 2108 – fonte: 08

Código de aplicação: 1100000.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO DE PADRONIZAÇÃO:

Para este objeto não existe catálogo eletrônico de padronização na especificação do produto. Como os itens da requisição, não se enquadram nos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, não foi possível utilizá-lo para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de Fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Termo de Referência da presente aquisição.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES

GESTOR DE ESPORTES, LAZER, EVENTOS E PROJETOS